ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 762, de 01 de Junho de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.785,35 (QUATRO MIL,SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 4.785,35 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de melhoria urbana
17.451.0009.1083- Iluminação Publica –Avenida Tancredo neves.
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 4.785,35

TOTAL **R$ 4.785,35**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 4.785,35 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) será utilizado o excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a março de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia – RO, 01 de Junho de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL